

**EDITAL PROCESSO SELETIVO**  
**TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADORES DE DIPLOMA (2ª GRADUAÇÃO) DE**  
**CURSOS SUPERIORES**  
**2020.02**



**DAMAFES TEIXEIRA NOVAIS**  
Diretora da Faculdade CESMAC do Sertão

**DOUGLAS APRATTO TENÓRIO**  
Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo – CEPROS

**MICHELLA GREY ARAÚJO MONTEIRO**  
Coordenadora da Comissão Permanente de Processo Seletivo – CEPROS

**JOÃO RODRIGUES SAMPAIO FILHO**  
Presidente da Fundação Educacional Jayme de Altavila-FEJAL  
Mantenedora da Faculdade Cesmac do Sertão

**EDITAL PROCESSO SELETIVO 2020.2  
TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADORES DE DIPLOMAS (2ª GRADUAÇÃO) DE  
CURSOS SUPERIORES**

A DIRETORA DA FACULDADE CESMAC DO SERTÃO, no uso de suas atribuições, considerando as disposições da legislação em vigor, em especial a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB) e seu **Regimento**, torna público, para conhecimento dos interessados, os procedimentos e as normas para a realização do Processo Seletivo referente ao segundo semestre de 2019, e **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Tornar público o Processo Seletivo para admissão por Transferência Externa e Portadores de Diplomas (**2ª GRADUAÇÃO**) de Cursos Superiores para os cursos de graduação da Faculdade Cesmac do Sertão,

**Art. 2º** - A admissão aos Cursos do CESMAC por Transferência Externa e Portadores de Diplomas (**2ª GRADUAÇÃO**) de Cursos Superiores **será realizada mediante Processo Seletivo Classificatório**, com aproveitamento até o limite de vagas existentes para os diversos cursos, aos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.

Parágrafo Único - **As transferências Externas deverão ocorrer entre cursos afins, de acordo com o estabelecido na Lei nº 9.394/96, Art. 49.**

**Art. 3º** - O período das inscrições para o Processo Seletivo para admissão por **TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADORES DE DIPLOMAS (2ª GRADUAÇÃO) DE CURSOS SUPERIORES** será de **18/05/2020 a 28/07/2020**. As inscrições poderão ser realizadas através da internet, nos endereços eletrônicos <https://sertao.cesmac.edu.br/vestibular/segunda-graduacao> e <https://sertao.cesmac.edu.br/vestibular/transferencia-externa>, ou **quando do retorno das atividades presenciais** na Secretaria Geral Acadêmica, localizada na Rua Bráulio Montenegro N.º 285/286, Palmeira dos Índios, no horário das **13h às 17h / 18h às 21h**.

**Art. 4º** - Os cursos com vagas oferecidas para o Processo Seletivo de que trata este Edital estão relacionadas no Anexo nº 01.

**Art. 5º** - A documentação necessária para o pedido de admissão por Transferência Externa, e Portadores de Diplomas (**2ª GRADUAÇÃO**) está descrita no Anexo nº 02 e deverá ser anexada no ato da inscrição nos endereços eletrônicos

<https://sertao.cesmac.edu.br/vestibular/segunda-graduacao>

e

<https://sertao.cesmac.edu.br/vestibular/transferencia-externa>.

Parágrafo Único - **A seleção ocorrerá mediante análise de currículo.**

**Art. 6º** - A linha de prioridade para o preenchimento das referidas vagas se encontra definida no Anexo nº 03 deste Edital.

**Art. 7º** - Os candidatos serão classificados, conforme análise dos currículos, em número correspondente às vagas oferecidas por curso e turno, obedecendo-se rigorosamente à ordem de prioridade descrita no anexo nº 03.

**Art. 8º** - Os candidatos inscritos e classificados no Processo Seletivo 2020/2 - Transferência Externa e Portadores de Diplomas (**2ª GRADUAÇÃO**) de Cursos Superiores terão desconto de 100%(cem por cento) na primeira parcela das mensalidades (1º matrícula), referente ao segundo (2º) semestre de 2020. As demais matrículas serão integrais.

**Art. 9º** - Os candidatos inscritos e classificados no Processo Seletivo 2020/1 - Transferência Externa e Portadores de Diplomas (**2ª GRADUAÇÃO**) de Cursos Superiores terão desconto de 50% nas mensalidades (2ª a 6ª parcela), esse desconto se aplica exclusivamente ao primeiro (1º) semestre de 2020.

**Art. 10** - Fica instituída a seguinte Comissão de Seleção, responsável pelo cumprimento deste Edital:

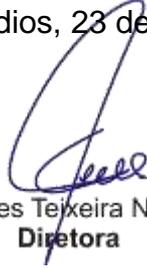
1. Prof<sup>a</sup>. Damares Teixeira Novaes – Presidente;
2. Prof. Antônio Fernandes da Silva Filho – Coordenador Acadêmico de Administração;
3. Prof<sup>a</sup>. Alayde Ricardo da Silva – Coordenadora Acadêmica de Enfermagem;
4. Prof.<sup>a</sup> Evelyne Naves Maia – Coordenadora Acadêmica de Direito;
5. Prof<sup>a</sup>. Zaine Simeya Teixeira Novaes Fernandes – Secretária Geral Acadêmica da Faculdade;

**Art. 11** – Será considerada nula, para todos os efeitos, a inscrição feita sem observância ao disposto neste Edital, ou ainda executado por meio de qualquer ato que caracterize infração ou ilicitude.

**Art. 12** - O descumprimento dos prazos de inscrição fixados, por parte dos candidatos, acarretará a perda de direitos sobre a mesma.

**Art. 13** - Este Edital entra em vigor, na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Palmeira dos Índios, 23 de maio de 2020.



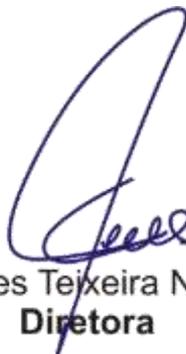
Damares Teixeira Novaes  
Diretora

**ANEXO Nº 01**

**EDITAL PROCESSO SELETIVO 2020/2  
TRANSFERÊNCIA EXTERNA E  
PORTADORES DE DIPLOMAS DE CURSOS SUPERIORES**

<b>Nº</b>	<b>CURSOS</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>
1.	Administração – Bacharelado	Noturno	90 <i>Apenas para Transferência Externa - análise de periodização</i>
2.	Direito - Bacharelado	Noturno	50
3.	Enfermagem - Bacharelado	Vespertino	60

Palmeira dos Índios, 23 de maio de 2020.



Damares Teixeira Novaes  
Diretora

**ANEXO Nº 02**

**EDITAL PROCESSO SELETIVO 2020/2  
TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADORES DE DIPLOMAS (2ª GRADUAÇÃO) DE  
CURSOS SUPERIORES**

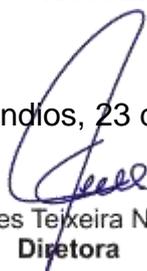
**PORTADOR DE DIPLOMA (2ª GRADUAÇÃO)**

- 1. Certidão Original ou cópia do Diploma autenticada;**
- 2. Histórico Escolar Original da Graduação;**
- 3. Programas Originais das Disciplinas;**
- 4. Descrição do sistema de aprovação** (Verificação de aprendizagem) utilizado na instituição de origem;
- 5. Situação regular mediante Enade ou Provão;**
- 6. Comprovante do reconhecimento do curso de origem;**
- 7. Cópia(em duas Vias) do CPF, RG, Título, Reservista, Histórico de Conclusão do Ensino Médio, 03 Fotos 3/4, Certidão de Nascimento ou de Casamento e Comprovante de residência;**

**TRANSFERÊNCIA EXTERNA**

- 8. Declaração** informando que o aluno está regularmente matriculado, período e curso;
- 9. Histórico Escolar Original da Graduação;**
- 10. Documento** contendo o ano de realização e resultados obtidos no concurso vestibular;
- 11. Programas originais de todas as disciplinas** cursadas com as respectivas cargas horárias e períodos de aplicação;
- 12. Descrição do sistema de aprovação** (verificação de aprendizagem) utilizado na instituição de origem;
- 13. Comprovante do reconhecimento do curso de origem** (cópia do ato de autorização);
- 14. Cópia(em duas Vias) do CPF, RG, Título, Reservista, Histórico de Conclusão do Ensino Médio, 03 Fotos 3/4, Certidão de Nascimento ou de Casamento e Comprovante de residência.**

Palmeira dos Índios, 23 de maio de 2020.



Damares Teixeira Novaes  
Diretora

**ANEXO Nº 03**

**EDITAL PROCESSO SELETIVO 2020/2  
TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADORES DE DIPLOMAS (2ª GRADUAÇÃO) DE  
CURSOS SUPERIORES**

A linha de prioridade para o preenchimento das vaga, será a seguinte:

- 1. Transferência externa de curso para curso;**
- 2. Transferência externa para curso afim;**
- 3. Matrícula de portador de diploma (2ª GRADUAÇÃO) de curso superior;**

**Obs.:** O Curso de Administração atenderá apenas Transferência Externa, analisando também a periodização.

Palmeira dos Índios, 23 de maio de 2020.



Damares Teixeira Novaes  
**Diretora**

**INFORMAÇÕES GERAIS**

**TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES:**

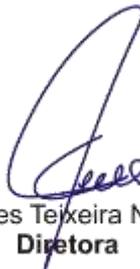
- Todos os documentos originais deverão estar devidamente reconhecidos em Cartório (carimbados e assinados), sem rasuras ou emendas.
- Os dados dos programas deverão conferir com os dados constantes do histórico escolar.
- Não será considerado o pedido que não contiver toda a documentação necessária.

**SERÁ REJEITADO O PROGRAMA:**

- Cujos código ou denominação da disciplina esteja diferente das constantes do histórico escolar;
- Sem carga/horária ou créditos da disciplina ou cuja carga/horária ou crédito estejam diferentes dos constantes do histórico escolar.

**OBS:** O ato de recebimento da documentação para análise pela Secretaria Geral Acadêmica do CESMAC, não implicará em sua aceitação. Não será considerado o pedido cuja documentação esteja incompleta.

Palmeira dos Índios, 23 de maio de 2020.



Damares Teixeira Novaes  
Diretora